

# Termo de Referência 2/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2024	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC. FARROUPILHA	MARCIA SCHOLTEN PRASS	12/03/2024 14:54 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23873.000273/2024-66

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Registro de Preços para eventual** aquisição de materiais e equipamentos para áudio, vídeo e foto, nos termos da tabela do **Anexo II - Relação de Itens e locais de entrega**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

a. 1. Campus Alegrete:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000006/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 54 e 57;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158267-90049/2023 e 158267-90030/2023.

b. 1. Campus Frederico Westphalen:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000003/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 28 e 39;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 155570-90051/2023 e 155570-90032/2023;

c. 1. Campus Jaguari:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000001/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 37;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 154628-90022/2023;

d. 1. Campus Julio de Castilhos:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000008/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 30 e 45;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158269-90010/2023; 158269-90023/2023;

e. 1. Campus Panambi:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000011/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 16 e 37;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158505-90019/2023; 158505-90008/2023;

f. 1. Reitoria:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000004/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 37 e 50;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158127-90053/2023; 158127-90014/2023;

g. 1. Campus Santa Rosa:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000010/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 43 e 57;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158504-90019/2023; 158504-90037/2023;

h. 1. Campus Santo Augusto:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000005/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 35 e 36;
- IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158266-90013/2023; 158266-90012/2023;

i. 1. Campus Santo Angelo:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000002/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;

- III. 3. Id do item no PCA: 21 e 28;
  - IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
  - V. 5. Identificador da Futura Contratação: 155081-90017/2023; 155081-90025/2023;
- j. 1. Campus São Borja:
- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000009/2024;
  - II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
  - III. 3. Id do item no PCA: 123;
  - IV. 4. Classe/Grupo: 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO;
  - V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158503-90010/2023;
- k. 1. Campus São Vicente do Sul:
- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000007/2024;
  - II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
  - III. 3. Id do item no PCA: 36 e 44;
  - IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
  - V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158268-90009/2023; 158268-90009/2023;
- l. 1. Campus Uruguaiana:
- I. 1. ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000009/2024;
  - II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
  - III. 3. Id do item no PCA: 19 e 74;
  - IV. 4. Classe/Grupo: 5935 - CONECTORES ELÉTRICOS e 5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
  - V. 5. Identificador da Futura Contratação: 158503-90062/2023; 158503-90072/2023
- m. 1. Universidade Federal do Rio Grande do Sul:
- I. 1. ID PCA no PNCP: 92969856000198-0-000001/2024;
  - II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
  - III. 3. Id do item no PCA: 114 A 118, 288, 289, 291, 292, 293, 296, 297, 298, 302 e 303;
  - IV. 4. Classe/Grupo: PERMANENTE 4 e AUDIO, VÍDEO E FOTO 1
  - V. 5. Identificador da Futura Contratação: 153114-90042/2023; 153114-90013/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Para os itens 99 e 101 (televisores) só será admitida a oferta do produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, nos termos das Portaria INMETRO nº 85/2009 e 563/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

4.1.2. Para o item 96 (projetores), só será admitida a oferta do produto que não contenha substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto de acordo com as descrições contidas nos itens.

**Subcontratação**

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois o pagamento ocorrerá somente após a conferência e aceitação do objeto.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho, em remessa única, nos locais de entrega dispostos no **Anexo II** deste Termo de Referência.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos

fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23 *Para os itens 70, 84, 96, 99 e 100, de ampla concorrência, será exigido o seguinte:*

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.250.169,88

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. **O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.250.169,88 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo II.**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 A dotação orçamentária será determinada no momento da emissão da nota de empenho em razão da presente licitação ser no Sistema de Registro de Preço.

## 11. Obrigações do Contratante

11.1 São obrigações do Contratante:

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10 A Administração terá o prazo de 30 (*trinta dias*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta dias*).

11.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. Obrigações do Contratado

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

12.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### 13. Infrações e Sanções Administrativas

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**iv. Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 1% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 1% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato ou instrumento equivalente:

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

13.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **14. Casos omissos**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

## **15. Alterações**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **16. Foro**

16.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Maria/RS, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 /21.

## **17. Elaboração e Aprovação**

### **17.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência**

<b>Responsáveis</b>	<b>Unidade IFFar</b>
Ana Gabriela Barboza Vaz Ramos, 2202691; Darla Silveira Volcan Maia 3082569	Alegrete
Aristóteles Alves Paz, 2313477	Frederico Westphalen
Eder Borba, 1879445	Jaguari
Pedro Adonis Hartmann, 1226183	Júlio de Castilhos
Pedro Henrique Bastos, 2168317 Lucas Krindges Escobar, 1241498	Panambi
Elisandro Coelho, 2873860; Adriano de Carvalho Lima, 2134649	Reitoria
Juliano Scheid, 1757462	Santa Rosa
Carla Micheli Maron Araújo, 1646192; Giovani Jahn, 1796145	Santo Augusto
Andrew Roberto Lopes Ferreira, 1798098; Rodrigo Thomas, 2137261	Santo Angelo
Anderson Rios, 1376447; Julcinei Curtis, 2391581	São Borja
Helio Gelson Simon Fontana, 1889654; Andreza Tasiene da Silva, 1690146	São Vicente do Sul
Pablo Brauner Viegas, 2132145; Thiago Casio Krug, SIAPE 1031693	Uruguaiana
Márcia Scholten Prass, 2142416	Panambi

## 17.2 Aprovação da Autoridade Competente

Declaro estar ciente e de acordo com o presente Termo de Referência.

NÍDIA HERINGER

Reitora - IFFar

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Artefato cadastrado conforme planejamento executado no processo informado. Todas as assinaturas constarão no processo administrativo 23873.000273/2024-66

**MARCIA SCHOLTEN PRASS**

Agente de contratação

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP19\_2024.pdf (117.97 KB)
- Anexo II - Relacao de Itens e locais de entrega.pdf (218.68 KB)

**Anexo I - ETP19\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 19/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.000273/2024-66

## 2. Descrição da necessidade

No âmbito do IFFar, diversos equipamentos e materiais de áudio, vídeo e foto, são utilizados para desempenhar as atividades, sejam elas acadêmicas ou administrativas, pensando sempre na atualização, renovação e melhoria dos serviços, fazendo-se necessárias algumas aquisições.

Os materiais serão utilizados para melhorias nas salas de aula e laboratórios de informática, uma vez que há demanda de substituição de equipamentos obsoletos, com vida útil terminando, manutenção de conexões entre os diferentes dispositivos sempre adequadas ao uso, e substituição de equipamentos já com vários anos de uso, que acarretam diversas avarias, tornando a experiência de uso difícil no dia a dia, etc. Outras melhorias programadas serão realizadas nos auditórios e salas de reuniões das unidades, proporcionando uma melhor experiência na realização de eventos, palestras e reuniões. Estes materiais também servirão para dar suporte aos estúdios de TV do Campi e Reitoria, para a produção de vídeo aulas e na transmissão de eventos, palestras e reuniões institucionais. Acrescendo a isso, também há elementos adquiridos pela Secretaria de Comunicação (Secom) da instituição e Ascom dos campi, no intuito de facilitar a comunicação da instituição com a sua comunidade interna e externa, a divulgação dos cursos ofertados pela instituição, bem como qualificar e ampliar a divulgação dos processos seletivos de ingresso de estudantes, a partir da utilização de material fotográfico e audiovisual.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
IFFar Campus Alegrete	Ana Gabriela Barboza Vaz Ramos, Darla Silveira Volcan Maia
IFFar Campus Frederico Westphalen	Aristóteles Alves Paz
IFFar Campus Jaguari	Eder Borba
IFFar Campus Júlio de Castilhos	Pedro Adonis Hartmann
IFFar Campus Panambi	Pedro Henrique Bastos, Lucas Krindges Escobar
IFFar Reitoria	Elisandro Coelho, Adriano de Carvalho Lima
IFFar Campus Santa Rosa	Juliano Scheid
IFFar Campus Santo Augusto	Carla Micheli Maron Araújo, Giovanni Jahn
IFFar Campus Santo Angelo	Andrew Roberto Lopes Ferreira, Rodrigo Thomas
IFFar Campus São Borja	Anderson Rios, Julcinei Curtis
IFFar Campus São Vicente do Sul	Helio Gelson Simon Fontana, Andreza Tasiiane da Silva
IFFar Campus Uruguaiana	Pablo Brauner Viegas, Thiago Casio Krug,

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os equipamentos de áudio, vídeo e foto deverão possuir garantia mínima de 1 ano e virem acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

O contratado deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Quanto aos critérios de sustentabilidade, conforme orienta o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pgs. 110 a 117, para os itens 99 e 101 (televisores) será exigido o seguinte:

*Só será admitida a oferta do produto (televisores) que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) “A”, nos termos das Portaria INMETRO ns° 85/2009 e 563/2014, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.*

Já para o item 96 (projetor), o Guia, nas pgs 273-281 orienta a seguinte exigência:

*A Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 2010, em seu art. 5º, inciso IV, dispôs no sentido de que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderá exigir o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

Para os demais itens não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis no Guia ou no Painel de Legislação Ambiental e nem foi encontrado no mercado bens viáveis com critérios de sustentabilidade.

Informamos ainda que a Instituição não possui Plano de Logística Sustentável e irá providenciar a elaboração.

#### 5. Levantamento de Mercado

A presente demanda não constitui inovação na Administração Pública. Ao analisar o histórico de contratações existente nas unidades do IFFar, percebe-se que a prática adotada até o presente momento é o pregão eletrônico por registro de preço para aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, a exemplo dos Pregões 01/2023, 21 e 22 /2021.

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

Deste modo, a licitação na modalidade de pregão continua sendo a melhor solução para o atendimento da demanda apresentada, garantindo a competitividade e a oferta de preços vantajosos para a Administração visto que há um amplo número de fornecedores para este tipo

de material. Destaca-se que no último pregão realizado pela Instituição, houve a participação de cerca de 80 empresas, com 27 vencedoras.

A opção de locação percebe-se como não vantajosa, devido à alta utilização dos equipamentos, o que seria muito oneroso para as unidades.

A opção por adquirir os equipamentos por meio de doações também não é atrativa, visto que justamente se pretende com a aquisição substituir os atuais equipamentos antigos e obsoletos por novos

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a realização de pregão eletrônico por sistema de registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.

### **Justificativa utilização pregão:**

Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade definidos de forma objetiva e com especificações usuais do mercado, sendo que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisição destes bens.

### **Justificativa utilização SRP:**

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos materiais e equipamentos, que terá a participação de vários campi do IFFar, com previsão de entregas parceladas a cada órgão, conforme a disponibilidade orçamentária. Além disso, não é possível prever com total exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração para alguns materiais, visto que visam a manutenção ou substituição de equipamentos ou conexões existentes. Dessa forma, a adoção do SRP atende aos incisos II, III e V do artigo 3º do Decreto 11.462/2023:

*Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:*

*I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*

*III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

*V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

### **Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:**

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. Dado que existem no mercado vários fornecedores que comercializam os materiais a serem licitados e que para a maioria dos materiais e equipamentos há uma elevada oferta no mercado, verifica-se que não haverá prejuízos às unidades a concessão de adesão à órgãos não participantes.

**Se a contratação é exclusiva para ME/EPP, foi feito a estimativa do quantitativo de itens a serem autorizados nas adesões tardias (o somatório da demanda da administração somado as adesões tardias não poderão superar os R\$ 80.000,00, considerado o período de 12 meses)? Se sim, foi apresentado o cálculo do quantitativo de autorizações?**

O cálculo será efetuado após a finalização da IRP, considerando as participações autorizadas.

**Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto nº 8.538/2015?**

Conforme últimos pregões realizadores há mais de 3 fornecedores enquadrados como ME/EPP capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. No último pregão institucional para o objeto houve cerca de 80 empresas participantes, com 27 vencedoras.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantitativos a serem adquiridos levam em conta a necessidade de renovação de alguns itens, bem como a memória de contratações anteriores, onde há muitos equipamentos com demasiado uso e com diversas avarias, em decorrência do tempo e da carga de utilização, bem como os equipamentos que devem ser adquiridos anualmente, pois são de fácil danificação com a alta carga de utilização diária.

Será inserido ao processo justificativa individualizada de cada unidade participante.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.724.651,14

A estimativa de valor da contratação realizada nesses ETP visa a levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Sendo que foi considerada somente uma solução para atendimento da necessidade, a pesquisa já foi efetivada conforme as determinações da Instrução Normativa 65/2021, que orienta a pesquisa de preço, de forma a já constituirmos os valores de referência. Por se tratar de licitação centralizada do Instituto Federal Farroupilha, a pesquisa de preços foi realizada pelos requerentes dos diversos campi, nas diversas fontes disponíveis, atendendo às normas legais vigentes. A metodologia utilizada para a obtenção do preço foi a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços. O mapa comparativo e as pesquisas de preços encontram-se juntados aos autos do processo.

O valor total do registro de preço está estimado é de: R\$ 1.724.651,14

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
AL	Alegrete	111.899,41
FW	Frederico Westphalen	262.029,22

JA	Jaguari	9.640,99
JC	Júlio de Castilhos	164.528,68
PB	Panambi	105.818,67
RT	Reitoria	150.675,83
SR	Santa Rosa	140.758,97
SA	Santo Augusto	318.973,57
SAN	Santo Ângelo	66.666,55
SB	São Borja	110.976,24
SVS	São Vicente do Sul	71.051,27
URU	Uruguaiana	211.631,73

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi dividida em itens, sendo que o critério de julgamento deverá ser o menor preço por item.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024 para cada uma das unidades do IFFar, conforme comprovantes anexos ao processo da contratação.

O objeto também está alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFFar para 2019-2026, conforme Objetivo estratégico 2:

*Promover a ampliação e a manutenção da infraestrutura física das unidades e a revisão e a melhoria dos equipamentos, máquinas, móveis e infraestrutura dos espaços didático-pedagógicos*

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento dos serviços prestados pelo órgão.

Espera-se com estas aquisições:

- \* melhoria nos serviços ofertados aos nossos estudantes, bem como para a comunidade, com equipamentos que atendam da melhor maneira as necessidades do campus;
- \* maior sustentabilidade, pois há diversos equipamentos antigos, que emitem poluição, seja ela auditiva ou que atinjam o meio ambiente,
- \* redução no consumo de energia, uma vez que a eficiência energética de dispositivos antigos não é comparável aos mais novos no mercado;

## 13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá providenciar a capacitação dos fiscais e gestores de contrato.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os cuidados e medidas de tratamento serão realizadas conforme orientações da Lei nº 12.305/2010 - Política de Resíduos Sólidos e do Decreto 10.240/2020 – Implementação de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico, atentando e reduzindo os possíveis impactos ambientais gerados no descarte dos itens. No entanto, destaca-se a durabilidade dos itens listados, fator que permite acreditar em um baixo percentual de descartes e/ou impactos ao ambiente. Além disso, espera-se um impacto positivo ao meio ambiente, uma vez que os equipamentos novos são mais eficiente e tendem a reduzir o consumo de energia.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro para devidos fins que a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O presente estudo foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação nomeada pela Portaria 115/2024 GRE.

**MARCIA SCHOLTEN PRASS**

Agente de contratação

**Anexo II - Relacao de Itens e locais de entrega.pdf**

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante											
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU
<b>ND 33903029 - Materiais para áudio, vídeo e foto</b>																			
1	435920	Adaptador USB C para HDMI e VGA, projetado para estender ou espelhar a tela de laptop/PC/tablet para projetor/TV/monitor/tela, com suporte de resoluções de até 4K x 2K a 30Hz, resolução VGA de até 1920 x 1200 a 60Hz, resolução de tela dupla (HDMI + VGA) é de até 1920 x 1080 a 60 Hz. Compatível com Thunderbolt 3/4, tipo C para 4K HDMI, conversor VGA 1080P, compatível com Mac OS, Windows, Linux, sistema Android com porta USB-C que suporta "DisplayPort Alternate Mode".	unidade	R\$ 55,78	AL	31	R\$ 1.729,08	1	5		5								20
2	435920	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES HDMI 19 PINOS / VGA 15 PINOS, HDMI Macho x VGA Fêmea + Saída de Áudio P2, Resoluções suportadas 720p/1080i/1080p, Saída de áudio estéreo P2(2.5), Saída de Vídeo VGA, Entrada: HDMI, Taxa De Transferência: Até 6,75 Gbps, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1080p (FULL-HD), APLICAÇÃO VÍDEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEQUENO, COMPRIMENTO DO CABO: APROXIMADAMENTE 10 CM.	unidade	R\$ 26,47	FW	50	R\$ 1.323,67		20		5	15							10
3	479054	Adaptador de áudio: placa de som externa USB 2.0. Adaptador de placa de som plug and play, compatível com desktop e laptop. Canal com cabo para notebook, caixa de alto-falante e laptop; Entrada de microfone P2 e saída de áudio P2. Suporta som 3D (Ac-3), trilha sonora estéreo de 7.1 canais, deslizador de alto-falante virtual. Modo balanceado autodefinido. Compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7/8/10, Linux, Mac OS X, etc.	unidade	R\$ 19,18	FW	10	R\$ 191,77		5		5								
4	445782	Adaptador HDMI/VGA; Conector A: Mini Displayport Male; Conector B: Vga Padrão Feminino; Resolução: Até 1080p - Full Hd; Taxa De Transferência: Até 6,75 Gbps; Comprimento Do Cabo: 13,5cm. Modelo de referência: Encore ENCA-MDV ou equivalente	unidade	R\$ 92,83	SVS	36	R\$ 3.342,00	1	10			5						15	5
5	435888	Adaptador VGA para HDMI - Áudio e Vídeo. Plug and Play; Entradas: Áudio P2 (macho) / Vídeo VGA (Macho); Saída: Áudio / Vídeo HDMI (fêmea); Entrada de vídeo VGA: 480i até 108p; Saída de vídeo HD: 480i até 1080p; Alimentação 5v; Comprimento do cabo USB: 50cm; Comprimento do cabo P2: 50cm. Modelo de referência Exbom modelo CC-VHA30	unidade	R\$ 43,92	URU	25	R\$ 1.097,92					5							20



**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
								17	424334	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUGUES METÁLICOS, TIPO CABO BLINDADO, CONECTORES P2 MACHO ESTÉREO X P10 MACHO ESTÉREO, COMPRIMENTO 3 METROS	unidade	R\$ 61,94	SAN	15	R\$ 929,15		5		5		
18	485350	CABO ÁUDIO E VÍDEO: Peças e acessórios instrumento musical, tipo: cabo P10x P10, aplicação: instrumentos musicais, características adicionais: 7 metros	Unidade	R\$ 138,93	SAN	20	R\$ 2.778,60				5			5		5					5
19	415145	Cabo de áudio P10 + P10, macho em ambas as pontas, mono, comprimento 20 metros	unidade	R\$ 195,02	SR	15	R\$ 2.925,35				5	5				5					
20	366426	Cabo de áudio P10 macho + XLR fêmea, mono, comprimento 10 metros	unidade	R\$ 118,43	SAN	30	R\$ 3.552,80		5		5	5				5					10
21	428668	Cabo de áudio P2 + P10 stereo, comprimento 5 metros, stereo. Todos os conectores devem ser plástico injetado. Anexar catálogo com as descrições do produto ofertado.	unidade	R\$ 38,97	JC	11	R\$ 428,63	1			5										5
22	382959	Cabo de dados VGA com a seguinte especificação: 15 metros; Conectores VGA DB15 macho para VGA DB15 macho, conectores blindados (não montados manualmente); malha metálica interna para proteção contra perda de sinal; filtro de ferrite nas extremidades para filtrar interferências de RF otimizando o desempenho do sinal. Modelo de referência: PLUS Cable PC-MON15001 15M	unidade	R\$ 110,28	PB	65	R\$ 7.168,20		30		5	30									
23	414201	Cabo Extensor USB - USB Macho x USB Fêmea. Comprimento de 5 metros, Interface: USB 2.0 High Speed 480mbps. Funciona em Sistemas Operacionais: Windows XP ou Superior / Linux / Mac; Com Amplificador de Sinal: Sim; Cor: Preto	unidade	R\$ 37,35	FW	30	R\$ 1.120,60		5		5										20
24	435791	Cabo HDMI 15m 2.0 com filtro com a seguinte especificação: Resolução Ultra HD de 4K; Terminação HDMI macho nas duas pontas; pontas banhadas a ouro 244k; comprimento do cabo: 15 mts; hdmi 2.0; proporção de cinema 21:9; transmissão de 4 canais de áudio simultâneos, Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos; Modelo de Referência: CHIP SCE – ref 181520 ou equivalente	unidade	R\$ 154,52	FW	150	R\$ 23.177,50		30		10	30		10	20			30	10		10
25	430400	Cabo HDMI 3m 2.0 com filtro, com a seguinte especificação: Resolução Ultra HD de 4K; terminação HDMI macho nas duas pontas; pontas banhadas a ouro 244k; proporção de cinema: 21:9; transmissão de 4 canais de áudio simultâneos, dual view: 2 fluxos de vídeos simultâneos; Modelo de referência: CHIP SCE 0182223 ou equivalente;	unidade	R\$ 54,56	URU	80	R\$ 4.364,80		5		10	40		10				10	5		
26	450323	Cabo P10 para instrumentos musicais, comprimento maior ou igual a 5 metros, condutor e blindagem fabricado em liga de cobre OFHC, blindagem trançada e revestimento têxtil. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	unidade	R\$ 108,40	SVS	33	R\$ 3.577,09	2				10		5	6			10			

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante														
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS		
27	414182	Cabo para microfone, primeira linha, industrializado, de baixa impedância, com comprimento entre 10 a 13 metros, balanceado, com conectores XLR macho e XLR fêmea, condutor e blindagem fabricado em liga de cobre OFHC (isento de oxigênio) blindagem de fita de alumínio e cobre trançado (ou melhor) com cobertura de PVC flexível (ou melhor).	unidade	R\$ 157,73	SR	25	R\$ 3.943,33								5							20
28	414182	Cabo para microfone, primeira linha, industrializado, de baixa impedância, com comprimento entre 5 e 7 metros, balanceado, com conectores XLR macho e XLR fêmea, condutor e blindagem fabricado em liga de cobre OFHC (isento de oxigênio) blindagem de fita de alumínio e cobre trançado (ou melhor) com cobertura de PVC flexível (ou melhor)	unidade	R\$ 97,98	SR	5	R\$ 489,90								5							
29	449734	Caixa de som para computador, Caixa de som USB Portátil; Controle de volume; de alta eficiência. Dados Técnicos: Canais de áudio: 2.0; Falantes: 2 x 2; Potência de saída: 6W RMS; Frequência de resposta: 90Hz ~ 20MHz; Sensibilidade: 95 dB; Impedância: 4 ; Alimentação: 5V (USB); Comprimento do cabo: 2 metros.	unidade	R\$ 113,03	FW	4	R\$ 452,12		4													
30	275003	Cartão de memória/magnético para câmera fotográfica digital: capacidade de armazenamento: 64 GB. Tipo de memória SDXC. Classe de Velocidade: 10; Classe de Velocidade UHS: U3; Classe de velocidade de vídeo: V30; Velocidade de leitura: Máximo: 200 MB/s; Velocidade de escrita: Máximo: 90 MB/s; Mínimo: 30 MB/s; Temperatura de operação: -13 a 185°F / -25 a 85°C; Temperatura de armazenamento: -40 a 185°F / -40 a 85°C; Interruptor de proteção contra gravação integrado: Sim	unidade	R\$ 233,54	RT	4	R\$ 934,16						4									
31	385479	Cartão de memória tipo SDHC. Capacidade de 32GB, classe 10, velocidade de leitura de no mínimo 30MB/s. Anexar catálogo com as especificações técnicas do produto ofertado.	unidade	R\$ 66,60	URU	17	R\$ 1.132,20		5											2		10
32	470901	FONE DE OUVIDO ACOLCHOADO Tipo: Fechados, dinâmico Diâmetro do driver: 40 mm Magnético: Neodímio Bobina de som: Fio de alumínio revestido com cobre (CCAW) Resposta em frequência: 15 - 20.000 Hz Potência máxima de entrada: 700 mW at 1 kHz Sensibilidade: 96 dB Impedância: 47 ohms Cabo: 3.0 m, cabo reto, entrada pelo lado esquerdo. Qualidade e engenharia de construção avançadas Drivers de 40 mm com ímãs de terra-rara e bobinas de som com fio de cobre revestido com alumínio Ajustado para ótimo desempenho em baixa frequência Desenho circum-aural que contorna ao redor das orelhas e proporciona excelente isolamento sonoro em ambientes com muito ruído Prática saída unilateral do cabo Projetado para gravações de acompanhamento e mixagem em estúdio Modelo de referência: Audio-Technica ATHM20X	unidade	R\$ 476,35	SA	21	R\$ 10.003,35									1						20

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
33	465783	Fone de ouvido profissional, tipo: fechado. Professional Studio Headphone. Design fechado e sobre as orelhas; Cabo unilateral Para facilidade de uso; Faixa de cabeça com autoajuste; Aplicação para audição de precisão, mixagem, masterização e dispositivos móveis; Tipo de Som: Estéreo; Sistema: Dinâmico; Design: Supra auricular, fechado; Intervalo de Frequência: 16 -22.000 Hz; Impedância: 32 Ohms; Sensibilidade: 113 dB SPL/mW; Capacidade de potência máxima: 200 mW; Cabo: OFC, unilateral, de 3 metros; Conector: 3,5mm (P2) + Adaptador 6,3mm (P10) rosqueável; Acabamento dos conectores: folheado a ouro; Compatibilidade: Universal (MP3 Players, iPods, celulares, tablets, notebooks, computadores, TVs, mesas de som, caixas de som, etc.); Peso: 200g; Conteúdo da Embalagem; Fone de ouvido; Adaptador P2/P10; Folheto técnico/manual. Modelo de referência: AKG K92	unidade	R\$ 389,86	RT	2	R\$ 779,71						2								
34	344458	FONE OUVIDO, TIPO HEADSET, POTÊNCIA 100 (MÁXIMA), IMPEDÂNCIA 32, FREQUÊNCIA (MICROFONE) 50HZ-15KHZ; (ALTO-FALANTE) 20HZ-20, COMPRIMENTO FIO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS STÉREO;CONTROLE VOLUME SEM DISTORÇÕES;OPÇÃO VOZ EM, MODELO SHM7500/00 (PHILIPS), APLICAÇÃO COMPUTADOR, TIPO MICROFONE OMNIDIRECIONAL	unidade	R\$ 222,67	PB	72	R\$ 16.032,00		4				15						3	50	
35	247370	Kit com 4 rádios comunicadores de longo alcance, mínimo 10km aberto e 600m fechado, bivoit, alcance da frequência de mínimo 350 - 450MHZ, duração da bateria de pelo menos 8h, acompanha fones/microfone	kit	R\$ 178,41	SA	3	R\$ 535,22					2			1						
36	483815	Placa Captura Vídeo Hdmi. CARACTERÍSTICAS: Suporta até 4K de resolução de entrada. Suporte à Windows, Android, Mac OS e Linux. Compatível com a maioria dos dispositivos, como: câmeras digitais, vídeo games, computadores e notebook. Não precisa de fonte de energia; Não há necessidade de instalação de drivers adicionais; Suporte a maioria dos softwares de transmissão, como VLC, OBS studio e Amcap; Cumpre com especificação UVC de vídeo USB; Cumpre com especificação UAC de áudio USB. ESPECIFICAÇÕES: Resolução de entrada HDMI: 3840 x 2160 @ 30Hz (4k); Resolução de saída via USB: 1920 x 1080 @ 30Hz (1080p); Resolução máxima de saída de vídeo espelhado via HDMI: 1080P; Formato de entrada de vídeo: 8/10/12; its profundidade de cor ; Modo de saída de vídeo: YUV, JPEG; Formato de audio: L-PCM; Corrente de trabalho máxima: 0.4 a/5VDC; Comprimento máximo de cabo recomendado: 15 metros ou menos; padrão AWG26; USB 2.0	unidade	R\$ 179,97	PB	8	R\$ 1.439,73		2				4				2				

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
37	481213	Placa de captura de vídeo HDMI para USB 3.0, 1080p a 60fps, resolução mínima de saída FHD 1920x1080@60Hz, plug and play, compatível com sistemas windows, linux e Mac OS, compatível com câmeras digitais FHD, para transmissão de vídeo ao vivo, compatível com softwares de transmissão OBS Studio, StreamYard, etc.	unidade	R\$ 243,00	PB	6	R\$ 1.458,02					6									
38	483815	Placa de captura de vídeo HDMI/SDI para USB 3.0 entrada e saída HDMI 4K, entrada SDI FHD 1080@60Hz, saída para USB 3.0, plug and play, compatível com windows, linux e MacOS, suporte para OBS Studio, VLC, vMix, etc.	unidade	R\$ 695,53	PB	4	R\$ 2.782,12					2	2								
39	343287	Plug P10 Macho mono, linha com acabamento e contatos niquelados. Tipo: macho; Transmissão: Mono; Corpo: Metal, Acabamento e contato niquelado; Conteúdo da embalagem: Conector e Capas de proteção; Plug Reforçado para utilização profissional.	unidade	R\$ 16,72	SR	40	R\$ 668,67		5			20		15							
40	398403	Plug XLR fêmea; linha profissional com acabamento e contatos niquelados. Tipo: fêmea; Corpo: Metal, Acabamento e contato niquelado; Compatibilidade: Cabos XLR; Conteúdo da embalagem: Conector e Capas de proteção	unidade	R\$ 15,23	PB	20	R\$ 304,67								20						
41	398402	Plug XLR Macho; linha profissional com acabamento e contatos niquelados. Tipo: Macho; Corpo: Metal, Acabamento e contato niquelado; Compatibilidade: Cabos XLR; Conteúdo da embalagem: Conector e Capas de proteção	unidade	R\$ 12,32	SR	40	R\$ 492,93					20		20							
42	398313	Rolo de cabo para Microfone. Cabo Microfone Balanceado 2x0,30mm²; Comprimento - 100m; Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado ofhc (isento de oxigênio) Bitola do condutor: 0,30mm; Bitola do cabo: 6.0mm; Tipo - estéreo. Isolamento: Polietileno; Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado (64% de malha de cobertura de cobre Estanhado) Cobertura: PVC Flexível; Origem: Nacional	Rolo de 100 m	R\$ 477,80	SR	4	R\$ 1.911,20					2		2							
43	346754	SUPORTE FIXAÇÃO PROJETOR, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO UNIVERSAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AJUSTE INCL HORIZ/VERT 10°, TETO, HASTES MÓVEIS E, ALTURA 24	unidade	R\$ 171,15	URU	76	R\$ 13.007,65		11			5		10	10				10	30	

ND 44905233 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante														
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS		
44	600919	Aeronave teleguiada não tripulada (drone) produção de fotos e vídeos de ângulos aéreos. Gravação vertical em HDR em 4K/60 fps. Transmissão de vídeos em FHD a até 20 km[3. ActiveTrack em 360°. Peso: 249 g. Câmera(s): 48MP, 1/1.3 CMOS, f/1.7, FOV 82°, 24mm; Resolução de vídeo e tecnologias: 4K 100FPS, 4K 60FPS, 1080p 200FPS, bitrate de 150 Mbps, HDR, Modo noturno, 10-Bit HLG\D-Log M. Distância de controle: 04, 20.000 metros. Autonomia máxima de voo:34 minutos / 45 minutos (Plus). Sensor CMOS de 1/1,3 polegadas com Dual Native ISO Fusion, abertura af/1,7 e pixels 4 em 1 de 2,4. Embalagem contendo: 1 aparelho drone; controlador remoto; 3 Baterias de voo inteligente com autonomia de até 34 minutos cada; Hélices sobressalentes (3 pares), Bolsa de Transporte; Hub - Estação de carregamento bateria; 12 Parafusos; 1Chave de fenda; 1Cabo PD Tipo C para Tipo C; 1 Protetor de cardan; 1Suporte de hélice. Modelo de referência: Mini drone DJI Mini 4 Pro ou similar	unidade	9.259,67	RT	2	R\$ 18.519,33						1	1								
45	269208	Anel Adaptador Lente Fotográfica: Anel Adaptador Canon Mount Adapter EF-EOS R para acoplar Lentes Canon EF / EF-S. Compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF EOS RP / EOS R / EOS R3 / EOS R5 / EOS R5 C / EOS R6 / EOS R7 / EOS R10 / EOS Ra. Compatível com todas as funções da lente, incluindo estabilização de imagem e autofoco. Peso: Aprox. 110g. Resistente a poeira e a água.	unidade	1.721,15	RT	2	R\$ 3.442,30						2									
46	469578	Alto Falante, Subwoofer 15", 1200 Watts RMS, 8 Ohms. Subwoofer de alta potência para uso profissional, especificamente projetado para responder na faixa de frequência de 38 a 150Hz em caixa tipo vented box, suportando até 1.200 W RMS. Marca de referência: JBL Selenium ou similar	unidade	1.110,12	PB	12	R\$ 13.321,40								2						10	
47	485607	Amplificador para contra-baixo: Especificações Técnicas: - Potência 140 WRMS - 1 Alto Falante de 15" - 1 Entrada para Baixo Passivo (P10 ¼) - 1 Entrada para Baixo Ativo (P10 1/4) - Controle de Ganho de Entrada (Gain) - Controle de Graves (Bass) - Controle de Médio (Mid) - Controle de Agudos (Treble) - Tecla Boost para Reforço de Graves - Tecla Boost para Reforço de Agudos - Saída Amplificada para Caixa Passiva - Saída de linha (P10 ¼) Com tecla Pré EQ/POST EQ - Saída para Fone de ouvido modo estudante que automaticamente desligam os alto falantes - Sistema de Ventilação Inteligente (ICS) - Tensão de rede 120/220V Dimensões e peso: - Altura: 572mm - Largura: 555mm - Comprimento: 450mm - Peso: 19,6 Kg	unidade	2.892,20	SR	1	R\$ 2.892,20								1							



**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante														
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS		
								49	150478	<p>Aparelho Telefônico Celular. Finalidade: produção de foto e vídeo. Tela: 6,7 polegadas; Tipo de tela: OLED (Super Retina XDR) com frequência de atualização de 120 Hz; Resolução da tela: 2.796 x 1.290 pixels; Câmera principal: 48 megapixels + 12 MP + 12 MP; Câmera frontal: 12 MP (TrueDepth); Processador: A17 Pro; Armazenamento: 256 GB; Sistema operacional: iOS 17; Conexões: 5G, NFC, Wi-Fi e Bluetooth 5.3; Peso: 221 gramas; Dimensões: 159,9 mm x 76,7 mm x 8,25 mm Sistema de câmera Pro; Grande-angular de 48 MP: 24mm, abertura <i>f</i>/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%, suporte a fotos em altíssima resolução (24 MP e 48 MP); Ultra-angular de 12 MP: 13 mm, abertura <i>f</i>/2.2 e ângulo de visão de 120°, Focus Pixels a 100%; Teleobjetiva de 2x de 12 MP (possibilitada pelo sensor quad-pixel): 48 mm, abertura <i>f</i>/1.78, estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração, Focus Pixels a 100%; Teleobjetiva de 5x de 12 MP: 120 mm, abertura <i>f</i>/2.8, estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático, design em tetraprisma; Zoom in óptico de 5x, zoom out óptico de 2x; alcance de zoom óptico de 10x; Zoom digital até 25x; Lente-padrão personalizável (grande-angular); Lente coberta com cristal de safira; Flash True Tone Adaptativo; Photonic Engine; Deep Fusion; HDR Inteligente 5; Retratos de última geração com o Controle de Foco e de Profundidade; Iluminação de Retrato com seis efeitos; Modo Noite; Retratos com modo Noite possibilitados pelo Scanner LiDAR; Panorama (até 63 MP); Estilos Fotográficos; Fotografia macro; Apple ProRAW; Captura de ampla tonalidade de cores para fotos e Live Photos; Correção de lente (ultra-angular); Correção avançada de olhos vermelhos; Estabilização automática de imagem; Modo contínuo; Fotos com localização geográfica; Formatos de imagem capturados: HEIF, JPEG e DNG; Gravação de vídeo: Gravação de vídeo 4K a 24 qps, 25 qps, 30 qps ou 60 qps; Gravação de vídeo HD de 1080p a 25 qps, 30 qps ou 60 qps; Gravação de vídeo HD de 720p a 30 qps; Modo Cinema até 4K HDR a 30 qps; Modo Ação até 2.8K a 60 qps; Gravação de vídeo HDR Dolby Vision até 4K a 60 qps; Gravação de vídeo ProRes até 4K a 60 qps com gravação externa; Gravação de vídeo LOG; Academy Color Encoding System; Gravação de vídeo macro, inclusive em câmera lenta e time-lapse; Vídeo em câmera lenta de 1080p a 120 qps ou 240 qps; Vídeo em time-lapse com estabilização; Time-lapse com modo Noite; QuickTake de vídeo; Estabilização óptica de imagem por deslocamento de sensor de segunda geração para vídeo (grande-angular); Estabilização óptica de imagem para vídeo (teleobjetiva de 3x); Estabilização óptica em 3D da imagem por deslocamento de sensor e foco automático para vídeo (teleobjetiva de 5x); Zoom digital até 9x (iPhone 15 Pro) e 15x (iPhone 15 Pro Max); Zoom de áudio; Flash True Tone; Estabilização cinemática de vídeo (4K, 1080p e 720p); Vídeo com foco automático contínuo; Tira fotos em 8 MP enquanto</p>	unidade	9.632,33	RT	4	R\$ 38.529,33						1	1





**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
								57	443524	Filmadora portátil com tempo de operação da bateria de aproximadamente 240 minutos durante a gravação e 440 minutos durante a reprodução com a bateria NP-F770. Ela suporta vários formatos de gravação de vídeo, incluindo XAVC S HD, AVCHD e DV, e gravação de áudio em PCM Linear de 2 canais, 16 bits, 48 kHz. A taxa de quadros de gravação varia dependendo do formato, com opções como 50p, 25p, 50 Mbps em XAVC S (1920 x 1080), ou 50p, 59.94p em modo PS (28 Mbps) em AVCHD (1920 x 1080). Lente com montagem fixa, e uma taxa de zoom de 20x (ótico), servo/manual, e uma distância focal de f=4.1 - 82,0 mm, equivalente a f=28.8 - 576 mm em lentes de 35 mm (16:9) e equivalente a f=35.2 - 705 mm em lentes de 35 mm (4:3). A íris é F1.6 - F11 auto/manual selecionável, e o foco é AF/MF selecionável. O dispositivo de imagem é um Sensor CMOS com 3 chips do tipo 1/2,8. Possui filtros ópticos integrados, com opções de DESLIGADO: Transparente, 1: 1/4ND, 2: 1/16ND, 3: 1/64ND. Iluminação mínima é de 50l: 1.0 lux (Velocidade do obturador 1/25, íris/ganho automático) ou 60l: 1.2 lux (Velocidade do obturador 1/30, íris/ganho automático).A filmadora deve ter várias entradas e saídas, incluindo entrada de áudio com 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), line/mic/mic +48 V selecionável, saída de vídeo BNC (x1), Composto 1,0Vp-p, 75, saída de áudio: Miniconector estéreo (x1), saída SDI: Tipo BNC (x1), SD/HD/3G(Nível-B) padrões SMTPE 259M/292M/424M/425M selecionáveis, USB: Tomada Multi/Micro USB (x1), saída de fone de ouvido: Miniconector estéreo (x1), saída do alto-falante: Monoauricular, entrada CC: Conector CC, Remoto: Miniconector estéreo (x1), saída HDMI: Tipo A (x1).O monitoramento é feito através de um visor de 1,0 cm (tipo 0,39) OLED Aprox. 1,44 M pontos e um LCD de 8,8 cm (tipo 3,5) Aprox. 1.56 M pontos. Ela deve possuir um microfone integrado de condensador de eletreto estéreo omnidirecional. A mídia suportada inclui Memory Stick Pro Duo™ e SD/SDHC/SDXC compatível com (x1), SD/SDHC/SDXC (x1). Ela também deve ter uma luz de LED embutido com intensidade luminosa MÁX: 1,0 m/Aprox. 200 lx, 0,5 m/Aprox. 800 lx MÍN: 1,0 m/Aprox. 20 lx, 0,5 m/Aprox. 80 lx e temperatura de cores de Aprox. 5.500K. Deve suportar Wi-Fi/NFC no formato IEEE 802.11 b/g/n. Modelo de referência: Sony PXW-Z150 Filmadora Xdcam 4K ou similar	unidade	22.828,19	URU	2	R\$ 45.656,37						







**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
65	242257	Filtro Lente Objetiva. Filtro ND2-ND400 Variável (1 a 8 2/3 stops), diâmetro 72mm; Modelo de referência: ND2-ND400 (B-Series) K&F Concept ou similar	unidade	273,04	RT	2	R\$ 546,08						2								
66	392386	Filtro Lente Objetiva. Filtro ND variável, 67 mm ND2-ND400; 9 pontos ajustável à prova d'água / resistente a arranhões para lentes de câmera. Modelo de referência: ND2-ND400 (B-Series) K&F Concept ou similar	unidade	230,02	RT	2	R\$ 460,05						2								
67	613730	Iluminador para Filmagem-Vídeo Light: luminador de Luz Contínua Bi-Color LED Vídeo Light. Temperatura da Cor: 2.800 a 6.500 K; Potência de saída: 60W; LED bicolor SL60IIBI . Classificações CRI/TLCI de 96/97 para precisão na reprodução de cores. A luz também é regulável, de 0 a 100%, para ajustes localmente no equipamento, e também através de aplicativo para smartphones via Bluetooth. Efeitos especiais integrados, incluindo tempestade, flash, TV e lâmpada quebrada. Suporte de acessório frontal BOWENS do equipamento que torna a luz compatível com modificadores. Fonte de alimentação de 100-240V. Distância efetiva: 30 metros; Temperatura da cor: 2800 à 6500K Dimmer embutido: 0 a 100%. Montagem de acessório frontal: BOWENS S. Fonte de energia: Alimentação CA (cabo incluído). Potência de entrada AC: 100 a 240 VCA, 50/60 Hz. Dimensões: 23,6 x 21,5 x 14 cm. Peso: 1,5 kg Conteúdo da embalagem: 01- iluminador; 01- Refletor BOWENS; 01- Tampa de proteção; 01- Cabo de alimentação. Modelo de referência: Godox SL60IIBI LED bicolor ou similar.	unidade	1.576,11	RT	3	R\$ 4.728,34						2					1			
68	606284	Interface de áudio USB. Conectividade: 2 x Combo XLR-1/4" TRS Balanceado/Desbalanceado Mic/Line/Hi-Z (Painel Frontal); 2 x 1/4" TRS Saída de Monitor Balanceada; 1 x 1/4" TRS Saída para Fones de Ouvido Desbalanceada (Painel Frontal). Alimentação Fantasma: 48 V, Seleccionável Liga/Desliga (Aplicado a Todas as Entradas). Taxas de Amostragem Suportadas: 44,1 kHz, 48 kHz, 88,2 kHz, 96 kHz, 176,4 kHz, 192 kHz; Resposta de Frequência: Entradas: 20 Hz a 20 kHz ±0,1 dB. Conexão do Host: 1 x USB-C; Compatibilidade com OS: macOS 10.12 ou posterior, Windows 7 ou posterior; Requisitos de Energia: Alimentação via USB. Ajuste de Nível de Entrada: 2 x Botão.	unidade	1.306,68	RT	1	R\$ 1.306,68							1							
69	399273	Kit de microfones para bateria - MICROFONE, TIPO: KIT PARA BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1x microfone P2 Bass Drum.- 2x microfones P17 para pratos gerais.- 4x microfones P4 para Toms, caixa e surdo.- 4 clamp adaptador para Toms, caixa e surdo.- 2 adaptador/suporte para microfones P17 . 1 estojo de alumínio com divisórias interna em espuma para separação e transporte. Total de 13 peças mais a maleta. Referência AKG Drum Set Session I ou similar	unidade	3.916,11	SA	3	R\$ 11.748,34							1	1				1		

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante												
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS
70	391837	Kit Microfone de Lapela Sem Fio (Wireless), longo alcance 100 metros. Frequência de 50hz a 18khz ou superior. Tempo de bateria: 6 horas ou mais. Acompanha kit de montagem para câmera de vídeo.	unidade	5.366,74	URU	17	R\$ 91.234,64		4								1		2	10
71	375290	Kit Microfone Tipo: De Mão; Resposta Frequência: 55-18000 HZ; Tipo Receptor: Padrão Rack 19 Polegadas Com 2 Antenas; Características Adicionais: Uhf, Kit De Montagem; Alcance: Mínimo 100 M; Alimentação Externa Receptor: 110/220 V; Alimentação Receptor: 3 V; Aplicação: Auditório; Padrão: Polar Hipercardióide; Material: Corpo De Metal; Cor: Preta; Potência De Saída: Mínima 10 MW; Referência Fabricante: Beyerdynamic Ne 900d; Relação Sinal / Ruído: Menor Que 110 DBr	unidade	1.098,33	URU	16	R\$ 17.573,33										4		2	10
72	477898	KIT SUPORTE PARA FUNDO INFINITO 3X3 COM CASE. Dimensões 3m. largura x 3m. de altura. O kit de fundo infinito para estúdio fotográfico/de filmagem, deve acompanhar 2 tripés em aço inoxidável com altura mínima de 95cm e máxima de 3 metros, além de estrutura modular, dividida em 4 barras telescópicas iguais de 75cm de comprimento cada (totalizando 3m). O kit também deve suportar o peso de até 4kg e acompanhar uma bolsa para transporte. Modelo de referência: GREIKA YS300 Modelo YS504 para Estúdio Fotográfico ou similar	unidade	708,16	AL	2	R\$ 1.416,31	1										1		
73	600701	Lente para câmera fotográfica tipo angular 24mm compatível com câmeras DSLR. Distância focal e abertura máxima de 24mm f/2.8. Diâmetro x Comprimento: 68,2 x 22,8cm. Tamanho do filtro: 52mm. Tipo de foco: Manual e Automático. Compatível com câmeras fotográficas digitais modelos Canon EOS Rebel T6 e Canon EOS Rebel T7+. Modelo de referência: Lente Canon EF-S 24mm f/2.8 STM.	unidade	930,74	FW	2	R\$ 1.861,49		1										1	
74	608809	Lente objetiva de máquina fotográfica: Sigma DC 18-35 mm F/1.8 mount Canon: Lente Sigma 18-35mm f/1.8 DC HSM Art - Canon. Distância focal: 18-35mm; Abertura máxima: f/1.8; Abertura mínima: f/16; Compatibilidade: Canon EF; Compatibilidade de formato: APS-C; Ângulo de visão: 73,8-42,2 graus; Distância mínima de foco: 27,94cm; Auto foco: sim; Diâmetro do filtro: 72mm; Dimensões: 78 x 121mm; Peso: 811g	unidade	5.014,04	RT	2	R\$ 10.028,09							2						
75	608809	Lente objetiva de máquina fotográfica: Canon EF-S 10-18mm f/4.5-5.6 IS STM. Sistema Estabilizador Óptico de Imagem; Encaixe: montagem Canon EF-S; Ajuste do Foco: Sistema de focalização traseiro; Ângulo de Observação Diagonal: 107° 30' - 74° 20'; Distância Focal mais Próxima: 0.22m ; Alcance Focal & Abertura Máxima: 10-18mm 1:4.5-5.6; Construção da Lente: 14 elementos em 11 grupos; Tipo: Zoom Grande Angular; Série: EF-S; Tamanho de Filtro: 67mm; Diâmetro Máximo x Comprimento: 74.6 x 72.0mm; Peso: 240g	unidade	1.926,87	RT	2	R\$ 3.853,74							2						



**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante																		
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS						
77	470933	Máquina Fotográfica Digital: Tipo Mirrorless híbrida Sensor de 24.2 megapixels; Acompanha Lente RF-S 18-150mm IS STM APS-C; Sistema de Foco Dual Pixel CMOS AF II; Sensibilidade de ISO até ISO nativa 32.000 (expansível até ISO 51.200) e até 12.800 para vídeo; Processador DIGIC X; Tamanho da Imagem (Megapixels) :25.5 Megapixels; Visor eletrônico com 2.36 milhões de pontos Com uma taxa de atualização selecionável de 60/120 fps; Tela com LCD tátil de 7,5cm totalmente articulada; Touch Screen :Sim; Disparo contínuo máx :Mecanico: Até 15 fps   Eletrônico: Até 23 fps; Focagem precisa em condições de pouca luz de até -4 EV; Transmissão rápida de dados via Wi-Fi, Bluetooth e conectividade USB tipo C ; Flash Pop Up embutido; Balanço de Branco :AWB (Prioridade do ambiente   Prioridade do branco), Luz do dia, Sombras, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Opção para definição entre 2500K e 10000K. A taxa de quadros de vídeo é de até 4K 24P/30P sem corte com a opção 4K Fine (oversampling de 6K), 4K 60P com corte, 1080P 120P, modo de vídeo vertical e gravação de vídeos acima de 30 minutos; Hot Shoe para acessórios multifuncionais com conexão digital; Velocidade do Obturador Mecanico: 1/4000 até 30 seg   Eletrônico: 1/16000 até 30 seg. Sensibilidade ISO :Foto: 100-32000 (H: 51200) Vídeo: 100-12800 (H: 16000-25600); Compatibilidade de cartão :SD   SDHC   SDXC UHS-I e UHS-II Entrada para Microfone externo; Número de Pontos de Foco : até 651 posições de AF disponíveis; Dimensões: 122.5 x 87.8 x 83.4 mm; Peso: 382g. Conteúdo da Embalagem: Câmera, Lente 18-150mm, Bateria, Carregador e Alça. Tampa Canon R-F-5 Modelo de Referência: Canon EOS R10 ou similar.	unidade	9.940,67	RT	3	R\$ 29.822,01																			
78	321658	Mesa de som amplificada. Mesa de som com 16 canais utilizado para apresentações ao vivo e/ou para estúdio de gravação, possuindo as seguintes características: Função mute cada canal, equalizador de três bandas independentes por canal, reprodução por bluetooth, equalizador master de 7(sete) bandas, display digital MP3(entrada u-disk MP3), efeito DSP 32 bits, possuir conexão USB, possuir Função de interface para ajustes e gravações, com amplificador interno classe AB de 2000W(dois mil watts) RMS distribuídos em dois canais de 1000W( mil watts) RMS cada um para impedância de trabalho definido em 4 Ohms, podendo responder com 700 watts RMS por canal em impedância de 8 Ohms, bivolt (110/220). Dimensões em centímetros (LxCxA): 64x43,5x13,5cm. Peso de 15kg. Marca de referência Arcano Ultra-16 ou similar.	unidade	2.882,62	SVS	4	R\$ 11.530,48			1	1					1					1					







**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
								88	465980	Monopé Hidráulico Com Pé De Galinha. Empunhadura revestida. Cabeça semi-hidráulica de 3 vias que permite os movimentos Pan & Tilt com giro de até 90 graus. Cabeça com abertura para modo retrato ou panorâmico. Bolsa com alça e zíper para transportar ou guardar. Engate rápido com rosca padrão 1/4". Cabeça removível com rosca 3/8". Possui 1 bolha de nível. Leve e fácil de carregar - peso do monopé de 1 quilograma. Perna com 4 seções e 3 travas do tipo flip. Removendo o "pé de galinha" poderá rosquear a ponteira simples de borracha. Poderá remover o "pé de galinha" e rosquear a cabeça diretamente na base, resultando em um mini tripé de mesa. Ajuste através de rosca no "pé de galinha" com travamento de movimento e retrátil. Fabricado em plástico de engenharia e alumínio. Altura mínima: 0,58 m - 58 cm. Altura máxima: 1,46 m - 146 cm. Carga máxima suportada: 3 kg. Itens Inclusos: 01 Monopé WT3958M; 01 Bolsa para transporte; 01 Pé de borracha. Modelo de referência: WF-3958M / WT-3958M ou similar.	unidade	318,64	RT	2	R\$ 637,29						2
89	449603	Multicabo 16 vias com medusa. Medusa com conectores: 12 XLR fêmea, 2 P10 fêmea e 2 XLR macho; Multicabo para conexão com a mesa com os seguintes conectores: 12 XLR macho, 2 p10 macho, 2 XLR fêmea; Comprimento 35 metros. Canais: 16 Vias; Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; Dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster; Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda.	unidade	2.036,51	SR	2	R\$ 4.073,02							1	1						
90	449603	Multicabo 24 vias com medusa, com conectores: 12 XLR fêmea, 2 XLR macho, 10 P10 TRS fêmea, e nas pontas dos cabos os seguintes conectores: 12 XLR macho, 2 XLR fêmea e 10 P10 TRS macho. comprimento 50 metros. Canais: 24 Vias. Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster. Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda.	unidade	4.431,50	SR	3	R\$ 13.294,51					1		1	1						
91	449603	Multicabo 28 vias com medusa. Medusa com conectores: XLR/P10 fêmea; Conector painel: Combo; Conector cabo: XLR macho; Referência dos conectores e plug: Santo Angelo de primeira linha; Diâmetro do cabo: 22,10mm; Vias internas 24 AWG: 0,20 mm; Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster; Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda; Comprimento 40 metros; Garantia de 3 meses.	unidade	5.699,18	SA	1	R\$ 5.699,18								1						

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
								92	449603	Multicabo 24 vias com medusa. Medusa com conectores: 20 XLR fêmea, 4 XLR macho; Multicabo para conexão com a mesa com os seguintes conectores: 20 XLR macho, 4 XLR fêmea; Comprimento 40 metros. Canais: 24 Vias; Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; Dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster; Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda.	unidade	3.384,26	SR	1	R\$ 3.384,26						
93	338873	Pedestal para microfone, tipo girafa, com base retrátil, fabricado em ferro, com pés emborrachados, com regulagem de ângulo, altura e distância do microfone, com altura mínima maior igual a 20 centímetros e altura máxima maior ou igual 195 centímetros do solo, de forma que possa ser usado para segurar um microfone dinâmico na captação de bumbo, combos de guitarra, pratos de bateria, over de bateria e vocais.	unidade	181,30	PB	16	R\$ 2.900,80					5			4		3	1	3		
94	367288	PORTA BANNER 1,80M TRIPÉ SUPORTE PEDESTAL ALUMINIO BASE ARTICULADA, COM REGULADOR DE ALTURA	unidade	144,01	URU	55	R\$ 7.920,37		15		20						10		10		
95	150925	Processador áudio - Monitor de referência de áudio. Monitor de referência de áudio de proximidade biamplificado, de duas vias de bass-reflex com woofer de 5" e tweeter de 1", com potência mínima de 45W LF e 25W HF, conectores XLR e TRS (P10) com aceitação de sinais balanceados e não-balanceados,	unidade	3.695,37	SVS	1	R\$ 3.695,37											1			

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante														
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS		
96	255922	<p>Projetor Multimídia: - Método De Projeção: Frontal / Traseira / Teto; - Número De Pixel: 1.024.000 Pixels (1280 X 800 X 3), Ou Superior; - Sistema De Projeção: Tecnologia 3lcd; - Brilho / Saída De Luz: 3800 Lumens, Ou Superior; - Razão De Aspecto: 16:10; - Resolução Nativa: 1280 X 800 (Wxga); - Duração Da Lâmpada: Modo: Econômico 17.000 Horas Ou Superior; Modo Normal: 8.000 Horas Ou Superior; - Alcance De Razão De Projeção: 1.30 (Zoom:Wide); - Tamanho - Distância Projetada: 33" A 320" (0.91 M A 9.07 M)(Medido Diagonalmente), Ou Superior; - Correção Trapézio: Automática: ±20 Graus Ou Superior; - Razão De Contraste: 16.000:1 Ou Superior; - Reprodução De Cor: Mínimo 1 Bilhão De Cores; - Voltagem Do Suprimento De Energia: 100 – 240 V Ac ±10%, 50/60 Hz. Lente De Projeção: - Tipo: Foco Manual; - Razão De Zoom: Zoom Óptico 1.0 – 1.2 Ou Superior; - Comprimento Do Foco: 4:3 e 16.9 – 20.28 Mm Ou Superior; Controle Remoto: - Características: A/V Mute, Congelar, Dividir, Aspecto, Modo Cores, Auto, Menu, Volume; - Distância De Operação: 6m. Detalhes Do Projetor: - Sinal De Entrada: Ntsc / Pal / Secam; - Interfaces: 1x Usb-a, 1x Usb-b, 1x Lan, 2x Hdmi, 2x Computador/Componente, 1x Vídeo, 1x Rs-232c, 1x Monitor Out, 1x Audio Out, Porta Wireless Lan: 802.11 B/G/N; - Alto-falante: Alto-falante De 5 W (Mono) Ou Superior; - Ruído Do Ventilador: Modo Eco: 28 Db, Modo Normal: 37 Db Ou Inferior. Deve possuir garantia mínima de 3 anos. Deve possuir assistência técnica autorizada do fabricante no estado do Rio Grande do Sul. Modelo de referência: Epson PowerLite W49 ou similar</p>	unidade	5.939,76	SAN	165	R\$ 980.059,85	15	25		10	5			5	20	10	10			15	50
97	600798	<p>Refletor. Material Corpo: Plástico; Quantidade Lâmpadas: Mínimo 54 Led UN; Tipo: Canhão PAR Rgbw Dmx; Aplicação: Iluminação Cênica; Tipo Lâmpada: Led Alto Brilho; Potência Lâmpada: mínimo 3 W; Tensão Alimentação: 220; Características Adicionais: Led: 14 Vermelho, 14 Verde, 14 Azul, 12 Branco. Acompanhamentos inclusos: O canhão é acompanhado por 2 alças de fixação e 1 cabo de energia, facilitando sua instalação e uso imediato. Deve possuir Display digital para programação além de entrada e saída XLR para o uso com mesa de iluminação. Refrigerado por ventuinha</p>	unidade	244,53	PB	11	R\$ 2.689,83	1					10									
98	364703	<p>Refletor de iluminação cênica, Tipo: canhão de luz, par 64 quantidade de lâmpadas: 54 un, aplicação: iluminação cênica, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 3 w, tensão alimentação: 180 Wats, Voltagem:110-240 V (Bivolt). Saída: DMX, Efeitos: Sete cores de transição / Strobo, Programas: Modo Sonoro/Automático/DMX/Master-slave DMX. Acessórios: acompanha suporte para colocar no chão.</p>	unidade	248,97	SR	11	R\$ 2.738,63	1							10							

**RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

item	Código do item	Descrição sucinta do objeto	Unidade de fornecimento	Valor Unitário	CAMPUS RESPONSÁVEL	QTDE TOTAL	Valor Total	Quantitativo por unidade participante													
								AL	FW	JA	JC	PB	RT	SR	SA	SAN	SB	SVS	URU	UFRGS	
99	471011	Smart TV 55 a 60", smart tv, 4 k, wifi. Entradas hdmi no mínimo 2 e usb no mínimo 1, 1 porta LAN, Entrada Vídeo Componente/Composto, entrada de áudio estéreo/mono, entrada ANT/CABLE, processador quad core, conversor, tipo tela: led, acessórios: controle remoto	unidade	3.693,30	AL	24	R\$ 88.639,20	3	2		2	4	1	5	2		2		3		
100	475690	Tela de Projeção Retrátil, destinada ao uso educacional e corporativo, com enrolamento automático por sistema de mola. Especificações: - Estrutura sólida pesando no máximo 20 kg, 100% em Alumínio, - Pintura com tinta Epóxi de alta resistência; - Enrolamento automático com mecanismos de mola e sistema de parada Multiponto; - Pode ser fixada em parede ou teto; - Estojo disponível na cor Preta; - Tecido Matte White-I (branco com verso preto), estrutura com filamentos de poliéster, ganho de brilho de 1.1; - Tamanho aproximado/Formato: 240 x 140cm (110") / Wide (16/10) ou superior.	unidade	1.427,61	URU	128	R\$ 182.733,65		11		10	10		5	25		2		15	50	
101	358573	TELEVISOR, com as seguintes especificações mínimas: display LCD 43" tecnologia FULL HD, resolução 1920 X 1080 pixels,ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Sistema operacional: web OS 4.5; Compatível com tecnologia ThinQ AI; Fornece Wi-Fi, Bluetooth; Oferece processador Quad Core; Canais: 2.0; Smart TV: Sim; Tecnologia da Tela: LED; Tamanho da Tela: 43" Polegadas; Resolução: Full HD; Resolução da Tela: 1920 x 1080 pixels; Frequência: 60 Hz; Conversor Digital: Sim; Modo Hotel: Sim; Wireless Integrado: Sim . Conexões mínimas: 03 x HDMI, 02 x USB, 01 x Antena, 01 x AV/Componente Conjugado, 01 x LAN (RJ45), Alimentação (Voltagem): Bivolt, Consumo: 68W. Referência LG AI ThinQ 43LM631COSB ou similar	unidade	1.955,23	SA	7	R\$ 13.686,61				2		3		2						



